



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 26 / 04 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0500, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

*"Exonera servidor ocupante de cargo
comissionado da Secretaria Municipal de
Administração e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Administração**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANTÔNIO GONCALVES DA COSTA NETO	Assessor Especial Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do
mês de abril do ano de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 04 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0509, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal Antidrogas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretaria Municipal e equiparados, nos termos do art. 39, 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, inscrito no CPF sob o nº 939.252.471-49, RG nº 402.577 segunda via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Qd 06, Lt 04, Setor Vila Nova, Gurupi-TO, Gestor do Fundo Municipal Antidrogas.

Art.2º - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd 02, Lt 09, nº 154, Setor União, Gurupi-TO, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG 1.564.833 SSP-TO. Residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd 112, Lt 39, Nova Fronteira, Gurupi-TO, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal Antidrogas todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28/04/22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0508, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretaria Municipal e equiparados, nos termos do art. 39, 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, inscrito no CPF sob o nº 939.252.471-49, RG nº 402.577 segunda via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Qd 06, Lt 04, setor Vila Nova, Gurupi-TO, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA.

Art. 2º - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd 02, Lt 09, nº 154, Setor União, Gurupi-TO, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG 1.564.833 SSP-TO. Residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd 112, Lt 39, Nova Fronteira, Gurupi-TO, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor. Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0517, DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

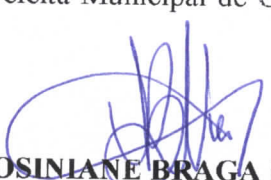
D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública, ocupante de cargo de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, ao **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cedente, **pelo período de 02 de abril de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022**, na forma que segue:

NOME	CARGO
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 0507, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 28 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DELEGADO** ao Sr. **SINVALDO DOS SANTOS MORAES**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 834.827.411-15 e RG nº 244.403 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 980, Apartamento 202, Setor Central, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 032.407.961-39, residente e domiciliado na Rua 19, Alto dos Buritis, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **SINVALDO DOS SANTOS MORAES**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.119, de 15 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Josiniane Braga Nunes
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0582, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Junta de Impugnação Fiscal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 019/2014, artigos 168 a 175 que dispõe sobre a Junta de Impugnação Fiscal, sua competência e atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Junta de Impugnação Fiscal e seus respectivos suplentes:

- **TITULAR - DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**
- **SUPLENTE - MARCUS TEIXEIRA MARCOLINO**

- **TITULAR - ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLORIA**
- **SUPLENTE - KATIANI ALVES BEZERRA**

- **TITULAR - JEANDRA CORREA BRITO**

- **SUPLENTE MANOEL PEREIRA DA SILVA**

Art. 2º. - Os servidores que compõem a Junta de Impugnação Fiscal que se refere este decreto, receberão gratificação por sessão mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo serviço especial prestado, durante o período em que estiver à disposição da comissão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2022.**

Gabinete da prefeita municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal de Gurupi-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0586, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

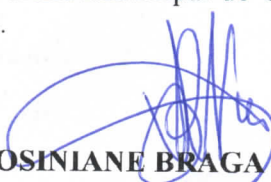
CONSIDERANDO que a solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2019008505, bem como Parecer Jurídico nº 417/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANA LUCIA CESAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6600, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2019008505.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0587, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

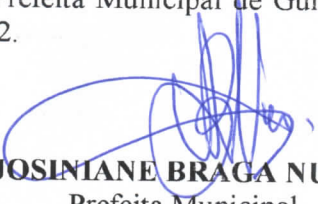
CONSIDERANDO que a solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2021004426, bem como Parecer Jurídico nº 12/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ISABELA WODZIK DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, matrícula nº 498241, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021004426.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0570, DE 11 DE MAIO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11/05/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF, portador do CPF nº 848.026.501-91 e RG nº 244.321-SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correa Ferreira nº 263, Quadra 13, Lote 17, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, PARQUE NOVA FRONTEIRA, Gurupi-TO, **poderes para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, CNPJ: 35.713.138/0001-12, junto à Caixa Econômica Federal, e para tanto podendo:** Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2.022.

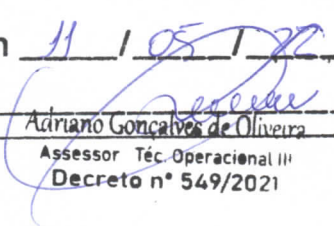

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 11 / 05 / 22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0568, DE 11 DE MAIO DE 2.022.

“Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 1.561/2021, o qual dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Araguaçu, Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a portaria nº 033/2022, de 02 de maio de 2.022, expedido pela Prefeitura Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** integralmente o Decreto Municipal nº 1.561/2021, de 28 de dezembro de 2.021, o qual autoriza a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **LUCIANA ALVES DE PAULA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, matrícula nº 494897, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Araguaçu, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2.022.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0590, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

*“Exonera servidor ocupante de cargo
comissionado da Secretaria Municipal de
Administração e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

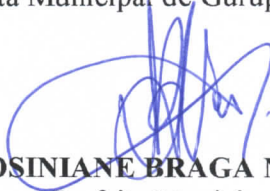
DECRETA:

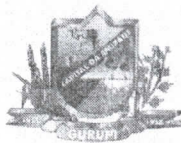
Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
BRUNO ALVES DE SOUSA	Assessor Técnico Operacional II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do
mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0381, DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família da servidora pública, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021007799;

CONSIDERANDO o despacho do Departamento de Recursos Humanos da Administração, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 322/2022 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art. 74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **VANDA MOREIRA FRAGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de junho de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0382, DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022002744;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 156/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **FERNANDO DE SOUSA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de abril de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0383, DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de
Interesse Particular do Servidor Público
Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022002852;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 155/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **LUCAS FRANÇA MARRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 21 de março de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 03 / 22

Viriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0384, DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022002743;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 154/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ANA CLÁUDIA CECILIANO DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de abril de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0386, DE 31 DE MARÇO DE 2.022.

*"Dispõe sobre Licença para Tratar de
Interesse Particular da Servidor Pública
Municipal e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022003023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 169/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **TALLITA DE FATIMA MONTEIRO FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de março de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 04 / 22

DECRETO Nº. 0391, DE 1º DE ABRIL DE 2.022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022002870;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 168/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **WESLEY DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mecânico de Máquinas**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de abril de 2.022.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de Abril de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 365, 28 DE MARÇO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.822.284,33 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07/01/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0038, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022.

*“Exonera servidor ocupante de cargo
comissionado da Secretaria Municipal de
Infraestrutura, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

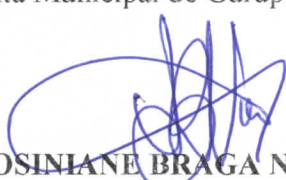
DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ELVAN LEAO COSTA	Diretor I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do
mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07/01/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0039, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022.

“Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 1.519/2021, o qual nomeia servidor para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** integralmente o Decreto Municipal nº 1.519, de 10 de dezembro de 2.021, o qual nomeia **ELVAN LEAO COSTA**, para exercer interinamente o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 01 / 22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0040, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022.

*"Nomeia Secretário Municipal de
Infraestrutura e dá outras
providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO **ELVAN LEAO COSTA** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 02 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

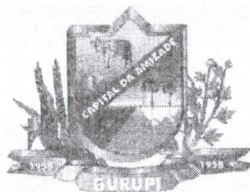
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ **3.037.500,00** (três milhões, trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0287, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre definição de limites e confrontações do Lote 11-remanescente, da Quadra 245, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o memorial descritivo de definição de limites e confrontações do lote 11-remanescente, da quadra 245, com área de 540,00m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de outubro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica online nº BR20221606920, em 31.01.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da definição surgirá:

I – LOTE 11-REMANESCENTE, da Quadra 245, com área de 540,00m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, medindo: 20 metros lineares de frente, por 18,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte, com o lote 11-B; ao Sul, com a Avenida Paraná; a Leste com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03); e a Oeste, com o lote 12.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.374, de 21 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0330, DE 17 DE MARÇO DE 2.022.

“Revoga a cessão do servidor público Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a cessão do servidor público municipal **FLAVIO GOMES DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, autorizada por meio do Decreto Municipal nº 1.566, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0331, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERA o servidor público municipal na **Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
FLÁVIO GOMES DE CASTRO	Coordenador de Fiscalização e Operação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 28 / 04 / 22

Ariano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0511, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretaria Municipal e equiparados, nos termos do art. 39, 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal do Idoso inscrito no CPF sob o nº 939.252.471-49, RG nº 402.577 segunda via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Qd 06, Lt 04, setor Vila Nova, Gurupi-TO, Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd 02, Lt 09, nº 154, Setor União, Gurupi-TO, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG 1.564.833 SSP-TO. Residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd 112, Lt 39, Nova Fronteira, Gurupi-TO, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal do Idoso todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 04 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0510, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretaria Municipal e equiparados, nos termos do art. 39, 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, inscrito no CPF sob o nº 939.252.471-49, RG nº 402.577 segunda via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Qd 06, Lt 04, setor Vila Nova, Gurupi-TO, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

At. 2º - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd 02, Lt 09, nº 154, Setor União, Gurupi-TO, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG 1.564.833 SSP-TO. Residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd 112, Lt 39, Nova Fronteira, Gurupi-TO, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0515, DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

*“Exonera servidora ocupante de cargo
comissionado da Secretaria Municipal de
Administração e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora abaixo identificada, da **Secretaria Municipal de Administração**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	COORDENADOR I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do
mês de abril do ano de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em

29 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0514, DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

"Retifica o anexo único do Decreto Orçamentário n. 0494 de 26 de abril de 2022, que abre crédito especial suplementar por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o anexo único orçamentário do Decreto nº 494/2022, o qual abre crédito especial suplementar por superávit financeiro de exercício anterior, conforme segue:

Onde se Lê: *Manut.Diret.Compras,Patrimonio E Almoz.*

Leia-se: *Estruturação do transporte escolar para a educação básica*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29/04/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0516, DE 29 DE ABRIL DE 2.022.

"Concede Progressão Horizontal e Vertical a servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de nº 0012826-86.2018.8.27.2722/TO, proferida em acórdão, e decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Gurupi - TO, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com o devido enquadramento da servidora **Gercina Dalva de Sousa Lima Cordeiro**;

CONSIDERANDO o ofício nº 167/2022 – RH – SECAD, da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi, de 29 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3107	GERCINA DALVA DE SOUSA LIMA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - L	Nível – II

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal